



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO DEPARTAMENTO DE ENSINO
Telefones: [\(61\) 2023-5262](tel:(61)2023-5262) / [\(61\) 2023-5284](tel:(61)2023-5284)
E-mail: concursoderedacao@defesa.gov.br



EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2021
CONCURSO MD/MEC DE REDAÇÃO SOBRE DEFESA NACIONAL E EDUCAÇÃO (CRDNE) PARA
OUTORGA DO PRÊMIO OLAVO BILAC 2021

PROCESSO Nº 60340.000136/2021-23

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Ministério da Defesa (MD), neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Orçamento e Organização Institucional (SEORI) da Secretaria Geral do Ministério da Defesa, realizará, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, destacadamente o art. 22, IV e art. 116, da Portaria Normativa nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 101/SEORI/SG-MD, de 16 de março de 2016, e com base em Comunicação de Participação Conjunta do MEC, licitação na modalidade Concurso, conforme consta do presente Edital.

OBJETO: Realização da 1ª edição do Concurso MD/MEC de Redação sobre Defesa Nacional e Educação (CRDNE) para outorga do Prêmio OLAVO BILAC 2021.

ÍNDICE

1. DO OBJETIVO DO CONCURSO
2. DA HABILITAÇÃO
3. DAS COMISSÕES
4. DAS INSCRIÇÕES
5. DA REALIZAÇÃO DAS REDAÇÕES
6. DA SELEÇÃO
7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AS DUAS FASES DE SELEÇÃO
8. DA PREMIAÇÃO
9. DOS PRAZOS

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11. DA BIBLIOGRAFIA A SER ESTUDADA PREVIAMENTE
12. DO ANEXO AO EDITAL

1. DO OBJETIVO DO CONCURSO

1.1- O Concurso MD/MEC de Redação sobre Defesa Nacional e Educação (CRDNE) - Prêmio Olavo Bilac tem como objetivo despertar o interesse de estudantes do Ensino Médio por assuntos ligados à Defesa Nacional, em atendimento ao sexto objetivo da Política Nacional de Defesa, que diz: Ampliar o envolvimento da sociedade brasileira nos assuntos de Defesa Nacional”.

1.2- O Concurso premiará, com base no art. 22, IV e § 4º, da Lei nº 8.666/93, **os autores das 5 (cinco) melhores redações**, dentre os trabalhos inscritos, sendo uma de cada região do País.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1- Poderão participar do Concurso alunos devidamente matriculados no terceiro ano do Ensino Médio das Escolas Cívico-Militares (ECIM) de todo o Território Nacional.

3. DAS COMISSÕES

3.1- Para a condução do Concurso, serão instituídas três modalidades de comissões com diferentes composições e atribuições, conforme segue:

3.1.1- Comissão Organizadora MD/MEC

3.1.1.1- Composta por servidores civis e militares designados pelos respectivos setores do MD e do MEC, encarregados do planejamento e condução do concurso;

3.1.1.2- Deverá elaborar toda a documentação necessária para a concretização da parceria, bem como para a realização do concurso;

3.1.1.3- Providenciará a publicação do edital no Diário Oficial da União e em suas respectivas redes sociais;

3.1.1.4- Elaborará o modelo de redação, contendo o título da redação e o nº de CPF dos alunos, e os encaminhará para cada escola;

3.1.1.5- Receberá as redações pré-selecionadas pelas Comissões Locais e, em função de sua quantidade, constituirá a Comissão Julgadora, a ser designada pelo Diretor do Departamento de Ensino do Ministério da Defesa e composta por membros dedicados aos estudos de Defesa, civis e militares, todos com nível superior de ensino, na proporção de um avaliador para cada vinte trabalhos pré-selecionados;

3.1.1.6- Elaborará a Portaria de formalização da Comissão Julgadora, definindo seu Presidente;

3.1.1.7- Distribuirá as redações pelos integrantes da Comissão Julgadora, de forma a que cada trabalho seja avaliado por dois de seus integrantes;

3.1.1.8- Receberá e publicará os resultados;

3.1.1.9- Providenciará a premiação; e

3.1.1.10- Organizará e conduzirá a cerimônia de premiação.

3.1.2- Comissões Locais

3.1.2.1- A ECIM, que desejar participar do concurso, se comprometerá a designar uma Comissão Local, cujo Presidente, como ponto de contato com a Comissão Organizadora, tratará das questões administrativas do concurso, em ligação com o representante do MEC, designado pela Diretoria de Políticas para Escolas Cívico-Militares (DECIM);

3.1.2.2- Cada Comissão Local será composta por um Presidente e professores devidamente credenciados pelo Ministério da Educação, na proporção de um professor para cada vinte alunos inscritos;

3.1.2.3- O Presidente da Comissão Local será responsável pela inscrição dos alunos e, posteriormente, pelo envio à Comissão Organizadora das redações selecionadas (até 3 redações) por escola, pelo e-mail de inscrições;

3.1.2.4- Antes das inscrições, as Comissões Locais deverão realizar ao menos uma palestra (virtual ou presencial), incentivando e orientando a participação dos alunos e indicando a bibliografia a ser estudada previamente;

3.1.2.5- Deverão definir o local de realização das redações, dentro das instalações das escolas;

3.1.2.6- Deverão imprimir as folhas de redação, recebidas pelo MD, para cada participante;

3.1.2.7- Deverão fiscalizar a realização das redações e recolhê-las; e

3.1.2.8- Selecionarão as 3 (três) melhores, encaminhando-as à Comissão Organizadora no prazo previsto no item 9 deste edital, pelo e-mail "concursoderedacao@defesa.gov.br" sem nenhuma classificação ou atribuição de grau.

3.1.3- Comissão Julgadora

3.1.3.1- Composta por servidores civis e militares do MD, indicados pela Comissão Organizadora, em número a ser definido em função da quantidade de trabalhos inscritos.

3.1.3.2- Caberá a ela a avaliação e seleção final das 5 (cinco) melhores redações, uma de cada Região do Brasil, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições dos alunos de cada escola deverão ser realizadas no período estipulado no item 9 deste edital, pelo e-mail: concursoderedacao@defesa.gov.br;

4.2- Os alunos interessados deverão comunicar à sua escola a intenção de participar do concurso, e passar seus dados para que o Presidente da Comissão Local realize suas inscrições;

4.3- As escolas, por intermédio de suas respectivas Comissões Locais, deverão encaminhar o nome completo e CPF de cada aluno interessado em participar do concurso;

4.4- Serão consideradas somente as inscrições que estiverem em estrita conformidade com as normas estabelecidas neste Edital; e

4.5- Ao efetivar as inscrições, as escolas e os respectivos candidatos estarão, automaticamente, concordando com as regras do concurso, inclusive a cessão ao direito de publicação.

5. DA REALIZAÇÃO DAS REDAÇÕES

5.1- As redações deverão ser feitas em sala (s) de aula, simultaneamente, em um mesmo dia e hora, sob a supervisão de integrantes da Comissão Local, por todos os participantes do Concurso;

5.2- O Ministério da Defesa encaminhará o modelo da folha de redação para cada escola, sendo responsabilidade delas as impressões;

5.3- Cada concorrente poderá participar com apenas um texto, redigido inteiramente em português, manuscrito, letra legível, com extensão mínima de 30 linhas e máximo de 60 linhas;

5.4- A redação deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente;

5.5- Não será permitido qualquer tipo de material de apoio para os alunos na realização das redações;

5.6- A escola deverá fornecer apoio especializado para atender às peculiaridades de cada aluno portador de necessidades especiais;

5.7- Não serão aceitas ilustrações e/ou fotografias no corpo do trabalho;

5.8- O tema da redação será informado na hora do Concurso; e

5.9- Os alunos terão o prazo de 2 horas para escreverem suas redações.

6. DA SELEÇÃO

6.1- Fase 1 – Pré-seleção

6.1.1- A pré-seleção ocorrerá no período estipulado no item 9 deste edital;

6.1.2- A Comissão Local será responsável por fiscalizar a realização da redação e selecionar as três melhores, que serão aprovadas para a próxima fase do concurso;

6.1.3- Após a seleção das três melhores redações, a Comissão Local deverá anexá-las e enviá-las para a Comissão Organizadora, pelo e-mail do Concurso, juntamente com os dados e Cópia do RG dos alunos vencedores devidamente preenchido e assinado;

6.1.4- Só poderão ser enviadas redações na forma como foram aprovadas pela Comissão Local, sem alterações ou aperfeiçoamentos; e

6.1.5- Não caberão recursos com relação às avaliações das Comissões Locais.

6.2- Fase 2 – Seleção final

6.2.1- A Comissão Julgadora, por intermédio de seu presidente, atribuirá o grau final de cada redação a ela encaminhada, pela média aritmética dos graus atribuídos por cada um dos dois avaliadores a cada trabalho submetido; e

6.2.2- Selecionará a melhor redação de cada região do País (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), num total geral de 5 (cinco) premiações, encaminhando o resultado ao Presidente da Comissão Organizadora, no período previsto.

6.2.3- Não caberão recursos com relação às avaliações da Comissão Julgadora.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AS DUAS FASES DE SELEÇÃO

ORDEM	CRITÉRIO
1	Qualidade da argumentação
2	Coerência com o tema proposto
3	Qualidade da redação (clareza, concisão e correção linguística)

7.1- Os avaliadores atribuirão notas de 1 a 4 para cada critério, observando-se a seguinte correspondência: (4) Excelente; (3) Muito Bom; (2) Bom; (1) Satisfatório;

7.2- Os vencedores do Concurso serão definidos a partir da média aritmética das avaliações realizadas pelos integrantes da Comissão Julgadora;

7.2.1- Ocorrerá empate quando dois ou mais trabalhos obtiverem a mesma nota final;

7.2.2- Para fins de desempate será considerada a maior nota atribuída ao primeiro critério;

7.2.3- Persistindo o empate, será considerada a maior nota atribuída ao segundo critério;

7.2.4- Persistindo o empate, será considerada a maior nota atribuída ao terceiro critério;

7.3- A relação dos vencedores do Concurso será divulgada no *site* do Ministério da Defesa, <<<https://www.defesa.gov.br>>>, bem como nas redes sociais da Divisão de Cooperação Acadêmica, do Ministério da Defesa.

7.4- A Comissão Julgadora terá competência para decidir sobre eventuais casos omissos.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1- O Prêmio OLAVO BILAC 2021 constituir-se-á de:

8.1.1- Pagamento, pelo MD, mediante depósito em conta corrente, aos autores dos trabalhos vencedores, ou aos seus responsáveis legais, caso sejam menores de idade, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

para cada agraciado, já descontados impostos incidentes.

8.1.2- Concessão, pelo MD, de certificados individuais que registrem a distinção conferida aos trabalhos;

8.1.3- Certificados para as escolas dos vencedores;

8.1.4- Passagens aéreas a serem adquiridas pelo MEC – ida e volta– da cidade dotada de voos regulares, mais próximos do local de moradia até Brasília, para os vencedores, seus respectivos responsáveis legais e os diretores (as) ou representantes de suas respectivas ECIM;

8.2- A premiação dos vencedores do Concurso dar-se-á em cerimônia a ser realizada na sede do Ministério da Defesa, em Brasília, na semana da Pátria, conforme consta no item 9.

8.3- Se necessário, o MEC concederá diárias (para hospedagem) aos ganhadores do Concurso, bem como para os respectivos acompanhantes;

8.4- A premiação fica condicionada à cessão pelo autor da redação selecionada dos direitos patrimoniais relativos ao trabalho premiado, nos moldes do Anexo I do presente Edital.

9. DOS PRAZOS

9.1- Período de divulgação nas Instituições de Ensino (Palestra) – a partir de: 10/05/2021

9.2- Período de inscrições: 10/05/2021 a 24/06/2021

9.3- Realização das redações: 04/07/2021

9.4- Período de avaliação da FASE 1: 05/07/2021 a 15/07/2021

9.5- Período de avaliação da FASE 2: 20/07/2021 a 30/07/2021

9.6- Divulgação dos resultados: 04/08/2021

9.7- Publicação dos resultados: 06/08/2021

9.8- Cerimônia de Premiação: 09/09/2021

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- Eventuais dúvidas sobre o Concurso poderão ser encaminhadas eletronicamente ao Departamento de Ensino da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto do Ministério da Defesa, por meio do seguinte endereço: concursoderedacao@defesa.gov.br;

10.2- Caberá à escola inscrita, bem como aos seus alunos, manterem-se atualizados sobre o andamento do Concurso pelo site do Ministério da Defesa: “https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/ensino-e-pesquisa/copy_of_defesa-e-academia/concurso-md-mec-de-redacao-sobre-defesa-nacional”, e pelas redes sociais da Divisão de Cooperação Acadêmica: [Instagram](#) e [Facebook](#);

10.3- A inscrição no Concurso enseja, com base no art. 111 da Lei nº 8.666/93 e art. 22 da Lei nº 9.610/98, a autorização de publicação do trabalho, a critério da União, por qualquer meio de comunicação, desde que citado o autor;

10.4- Os Ministérios da Defesa e da Educação poderão cancelar a execução deste concurso e, neste caso, tal alteração será divulgada imediatamente após essa decisão;

10.5- O eventual cancelamento deste concurso não ensejará nenhum direito aos autores de trabalhos porventura já inscritos.

11. DA BIBLIOGRAFIA A SER ESTUDADA PREVIAMENTE

11.1- A Política Nacional de Defesa (principal), a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de defesa Nacional.

11.2- Links de interesse:

Site do **Ministério da Defesa**: <https://www.defesa.gov.br/>

Site do Ministério da Defesa- **Comando da Força Aérea Brasileira**: <http://www.fab.mil.br/index.php>

Site do Ministério da Defesa- **Comando da Marinha do Brasil:** <https://www.defesa.gov.br/forcas-armadas/marinha-do-brasil>

Site do Ministério da Defesa- **Comando do Exército Brasileiro:** <http://www.eb.mil.br/>

12. DO ANEXO AO EDITAL

12.1- Integra o presente Edital, o seguinte anexo:

12.1.1- Anexo I ao Edital - Termo de Autorização para Publicação da Redação.

ALEXANDRE CHAVES DE JESUS

Contra-Almirante (IM)

Diretor do Departamento de Administração Interna



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Chaves de Jesus, Diretor**, em 03/05/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3498924** e o código CRC **99AEC952**.

ANEXO I AO EDITAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DA REDAÇÃO

Na qualidade de titular dos direitos autorais da redação abaixo identificada, autorizo o Ministério da Defesa e o Ministério da Educação a publicá-la em seus sites, ou por outro meio, e renuncio expressamente ao pagamento de quaisquer direitos autorais, quer seja na feição patrimonial, quer seja na feição moral, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei nº 9.610/98 e art. 111 da lei nº 8.666/93.

Título da Redação:

Assinatura do autor:

Referência: Processo nº 60340.000136/2021-23

SEI nº 3498924